



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.481 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 15.082./2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

| FICHA | SUPLEMENTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------|------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 695 | 01.17.01.10.3040035.2070.4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 60.000,00 |

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2014- Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 25 de junho de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO